

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

63.01.01.15

AA Nº IN102058

O Instituto Estadual do Ambiente - INEA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e pelo Decreto nº 48.690 de 14 de setembro de 2023, em especial, do Decreto nº 46.890, de 23 de dezembro de 2019, e suas modificações posteriores, que dispõe sobre o Sistema Estadual de Licenciamento e demais Procedimentos de Controle Ambiental - SELCA, concede o presente instrumento a

ASSOCIAÇÃO ORNITOLÓGICA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

CPF/CNPJ: 15.188.542/0001-07

Endereço: RUA DR. AMILCAR RODRIGUES PERLINGEIRO 0, S/Nº - TAVARES - SANTO ANTÔNIO

DE PÁDUA/RJ

Objeto:

Autorização Ambiental para realização de torneios de passeriformes.

No seguinte local:

RUA DR. AMILCAR RODRIGUES PERLINGEIRO, 0 S/N° - TAVARES - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ

Prazo de validade:

Este documento é válido até 6 de janeiro de 2026, respeitadas as condições nele estabelecidas, e é concedido com base nos autos e informações constantes do processo nº SEI-070002/025982/2024 e seus anexos.

Condições de validade:

- 1- Esta autorização não autoriza o funcionamento do estabelecimento no qual são realizados os torneios.
- 2- Os custos com documentações e assessorias serão de total responsabilidade do empreendedor, sem ônus de suas atividades ao INEA.
- 3- Esta autorização é válida, exclusivamente, no território do Estado do Rio e Janeiro, sem emendas ou rasuras.
- 4- Para fins de fiscalização, é obrigatória a apresentação e manutenção desta autorização ambiental original, em lugar visível durante os eventos descritos.
- 5- O INEA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta autorização, caso ocorra: Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou norma legal; Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta autorização; Superveniência de riscos ambientais e da saúde pública; e/ou Existência de informação científica publicada ou legislação confrontante ao autorizado.

- 6- Os torneios só poderão ser realizados, na SEDE DA ASSOCIAÇÃO na Rua Dr. Amilcar Rodrigues Perlingeiro s/nº, Tavares Santo Antônio de Pádua RJ CEP 28.470-000. Com as seguintes datas: Ano 2025: JANEIRO 2025 DIAS: 11; 12; 18; 19; 25 E 26. FEVEREIRO 2025 DIAS: 01; 02; 08; 09; 15;16; 22 E 23. MARÇO 2025 DIAS: 01; 02; 08; 09; 15; 16; 22; 23; 29 E 30. ABRIL 2025 DIAS: 05; 06; 12; 13; 19; 20; 26 E 27. JULHO 2025 DIAS: 05; 06; 12; 13; 19; 20; 26 E 27. AGOSTO 2025 DIAS: 02; 03; 09; 10; 16; 17; 23; 24; 30 E 31. SETEMBRO 2025 DIAS: 06; 07; 13; 14; 20; 21; 27 E 28. OUTUBRO 2025 DIAS: 04; 05; 11; 12; 18; 19; 25 E 26. NOVEMBRO 2025 DIAS: 01; 02; 08; 09; 15; 16; 22; 23; 29 E 30. DEZEMBRO 2025 DIAS: 06; 07; 13; 14; 20; 21; 27 E 28.
- 7- As espécies que poderão estar presentes no evento são: COLEIRO PAPA-CAPIM (SPOROPHILA CAERULESCENS / NIGRICOLLIS), TRINCA-FERRO (SALTATOR SIMILIS), CANÁRIO DA TERRA (SICALIS FLAVEOLA), BICUDO (ORYZOBORUS MAXIMILIANI) E CURIÓ (ORYZOBORUS ANGOLENSIS) TIZIU (VOLATINIA JACARINA).
- 8- A presença do Responsável Técnico é obrigatória para a realização do evento.
- 9- Conforme o Plano de Biosseguridade apresentado, este deverá ser rigorosamente seguido, sob pena de suspensão da presente Autorização.
- 10- Todas as questões sanitárias deverão estar alinhadas e serem registradas junto a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento do RJ SEAPPA.

Cleber Ferreira Graça Filho ID 5136546



A autenticidade deste documento pode ser conferida apontando a câmera para o QrCode.

O não cumprimento das condições constantes nas Normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e na Lei Estadual nº 3.467, de 14 de setembro de 2000, podendo levar ao cancelamento deste documento.

Rio de Janeiro, 06 janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Ferreira Graça Filho**, **Diretor**, em 06/01/2025, às 19:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209</u>, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=6, informando o código verificador 90750525 e
acesso_externo=6, informando o código verificador 90750525 e
https://documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador 90750525 e

Referência: Processo nº SEI-070002/025982/2024

SEI nº 90750525

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312 Telefone: